

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N°. 365/2023.

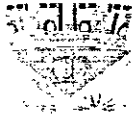
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL(AIS) EM
ATENDIMENTO A DEMANDAS DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

INEXIGIBILIDADE N° I037/2024/AEE/FME

O Processo em epígrafe contém 61 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



ARACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

00000

PREFEITURA



TRABALHO E PROGRESSO

TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO DO PROCESSO

Em 06 de Março de 2024, atendendo ao pedido da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Araci-Bahia, apensamos ao Processo Administrativo nº 365/2023, os processos de Inexigibilidade com numeração individualizada, objetivando a contratação de Pessoa Física, mediante documentação abaixo discriminada, para a prestação de serviços na Secretaria de Educação, que teve deferimento da Assessoria Jurídica do município, a qual definiu a modalidade a ser seguida, é pautada em parecer emitido por Assessoria Jurídica conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo vinculado a Inexigibilidade de licitação na sequência a ser seguida: **MARILÚCIA SOUSA GOES**, vinculado ao processo de inexigibilidade 1037/2024/AEE/FME. Portanto, juntam-se aos autos os devidos Processos de Inexigibilidade e Contratos, passando a constar um único processo de Credenciamento de Serviços nº 001/2023.

Araci – Bahia, 06 de Março de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DECRETO Nº 1334/2024

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDILSON FAZ DOS SANTOS
MEMBRO

JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 365/2023

**MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
1037/2024/AEE/FME**

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação oriunda do Credenciamento de Nº 001/2023, referente à contratação da profissional **MARILÚCIA SOUSA GOES**, para prestar serviço de Atendimento Educacional Especializado no Núcleo de Educação Especial de Araci – NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante – AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 24 do Edital de Credenciamento nº 001.

PROFISSIONAL: **MARILÚCIA SOUSA GOES**, pedagoga, portadora do RG nº 55.659.680-80 SSP/BA, inscrita no CPF nº 032.960.585-24, residente e domiciliada na Residencial Araci, Bloco 28, Casa, 02, Tiracolo, Araci, Bahia, CEP 48.760-00.

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 74, inciso IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

DATA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE: 05/03/2024

DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/03/2024

DATA DA CONTRATAÇÃO: 05/03/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 44.211,20 (Quarenta e quatro mil, duzentos e onze reais, vinte centavos).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DECRETO Nº 1334/2024.

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO

JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



A-12

ARACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000003

PREFEITURA



TRABALHO E PROGRESSO

AUTUAÇÃO

Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de Fevereiro de 2024. Eu, Agente de Contratação, autuei sob o nº **365/2023**, este Processo, contendo Ofício da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com documentos anexo de profissional a ser contratada, assim como Ofício da Prefeita Municipal, solicitando que seja consultada a Assessoria Jurídica e ao Setor de Contabilidade sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária e sobre a possibilidade de Contratação de **MARILÚCIA SOUSA GOES**, para prestar serviço de Atendimento Educacional Especializado no Núcleo de Educação Especial de Araci – NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante – AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 24 do Edital de Credenciamento nº 001, mediante demanda na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Eu,  (CLEIDSON MATOS BARRETO) – Agente de Contratação, assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3

DECRETO "NE" Nº 1334 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 1º de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do Órgão promover a gestão por competências e designar Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 6º, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Agente Público** é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Comissão de Contratação** é o conjunto de Agentes Públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO, que conforme artigo art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Licitação será conduzida por **Agente de Contratação**, pessoa designada pela autoridade competente, entre Servidores Efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

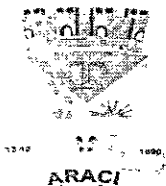
DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci a **Comissão de Contratação**, para, sob a Presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares, que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, composta pelos seguintes Servidores:

CLEIDSON MATOS BARRETO - Presidente;
JOÉ RUAN DE JESUS - Membro – Membro;
EDILSON PAZ DOS SANTOS – Membro.

Art. 2º - Designa o Servidor **CLEIDSON MATOS BARRETO** CPF: 012.398.915-98, com o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 001/2023 - Edital N.: 001/2023-FMAS/FME

Assunto: **Credenciamento de Serviços**

1. OBJETO: Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para EVENTUAL prestação de Serviços para atender às necessidades do Município de Araci,

2. OBJETIVO – Credenciamento de PRESTADORES DE SERVIÇOS, para fins de possíveis contratações para atendimentos aos Programas e Serviços das Secretarias Municipal de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura do Município de Araci – Ba, para o ano de 2023/2024.

3. FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes de cada serviço deverão onerar o elemento e fonte relacionada ao mesmo no Orçamento.

4 . DO VALOR DOS SERVIÇOS – Estabelecidos na Tabela de preços do FMAS e SEDUC de Araci-BA, respeitados os valores médios regionais.

5 . FORMA DE PAGAMENTO - Mensal, 10 (dez) dias após a apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio da Secretaria de Educação/Educação.

6 . DO PRAZO AJUSTE - O prazo de vigência do CREDENCIAMENTO será a contar da sua assinatura, com término em um ano, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da legislação em vigor.

7 . DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Havendo prorrogação do prazo ajuste por igual período, a profissional CREDENCIADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições, valores e formas de pagamento o aditamento ajuste.

8 . DO REAJUSTE - Na forma da Lei Federal nº 10.192/2001, os valores CREDENCIADOS somente poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses de CREDENCIAMENTO, desde que devidamente prorrogado, com base no INPC. Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, respeitados os preços médios praticados na região.

Araci/BA, de ____ de 2023.

MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal de Araci



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA.

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Educação, venho através deste, informar a esta Comissão de Licitação, que acolho as justificativas do mesmo em anexo, levando em consideração a urgência na prestação dos serviços e determino a esta Comissão que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando contratação de profissional, conforme documentação anexada ao Ofício do Secretário, visando à oferta dos serviços de Psicologia para atendimentos das demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com valor mensal estimado de R\$ 4.421,12 (Quatro mil, quatrocentos, vinte e um reais, doze centavos), pelo período de Março a 31 de Dezembro de 2024, devendo consultar a Contabilidade desta Prefeitura sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária e a Assessoria Jurídica durante o procedimento para emitir Parecer Jurídico sobre a possibilidade da Contratação e os caminhos administrativos e jurídicos a seguir.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Araci - Bahia, 28 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal

000007



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Luiz Magno de Carvalho, 208
CEP.: 48760-000, Rodoviária, Araci - BA



Em Araci, 27 de Fevereiro de 2024
Exmo. Sr.^a Maria Betivânia Lima da Silva

REFERENTE À: Solicitação de Contratação de Serviços de Profissionais Credenciados.

Senhora Prefeita,
Considerando,

1. Que o Credenciamento é ato administrativo de chamamento público para pré-qualificar profissionais de nível superior e empresas para prestação de serviços temporários, mediante contratação por tempo determinado, na execução serviços, atividades e ações da área de saúde, observando situações de excepcional interesse público a serem atendidas.

Que o Município de Araci realizou Credenciamento de Prestadores de Serviços de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para atender às necessidades do Município de Araci, em caráter complementar ao Sistema Único de Assistência Social e Educacional. Regido pelo Edital 001/2023 com vigência até 31/12/2024, tendo sido assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento;

2. Que conforme Art. 1º, §1º do Decreto Municipal "NE" Nº 1147/2023 de 04 de Julho de 2023, a contratação de profissionais credenciados será efetivada com fundamento no caput do art. 74 da Lei Federal 14.133/21, quando a ausência de detentor de cargo efetivo, equivalente à categoria profissional objeto do contrato, possa provocar prejuízos à saúde da população.
3. Ata de Credenciamento do dia 27 de Fevereiro de 2024 referente ao edital de Credenciamento Nº 001/2023 que determinou que o credenciamento de Pessoa Física: **Marilucia Sousa Goes, pedagoga**, portadora do RG nº 55.659.680-8, inscrita no CPF nº 032.960.585-24 residente na Rua: Residencial Araci-BL 28, 00002 QD F, Araci-BA. por meio deste ofício foi devidamente credenciado por atender a todas as exigências editalícias, servimos-nos do presente para solicitar a contratação de Serviço. Prestação de Atendimento Educacional Especializado no Núcleo de Educação Especial de Araci – NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante – AMII.
4. **Prestador de Serviços: Marilucia Sousa Goes**
5. **CPF: 032.960.585-24**
6. **Endereço: Rua: Residencial Araci-BL 28, 00002 QD F, Araci- Ba.**
7. **Serviço de Atendimento Educacional Especializado no Núcleo de Educação Especial de Araci – NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante – AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 24.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Luiz Magno de Carvalho, 208
CEP.: 48760-000, Rodoviária, Araci - BA



000008

VIGÊNCIA: Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.

Unidade: 09.01. - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte- 09.02. - Fundo Municipal de Educação

Atividade: 2.210 - Gestão e Manutenção das Ações- FME/ 2.211 - Gestão e Manutenção das Ações- Educação Infantil (Creche)/ 2.212 - Gestão e Manutenção das Ações- Educação Infantil (Pré-Escola/ 2.213- Gestão e Manutenção das Ações- Ensino Fundamental/ 2.214- Gestão e Manutenção das Ações- Educação Especial/ 2.216- Gestão e Manutenção das Ações- Educação Jovens e Adultos (EJA).

Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500-540-541-542-543-544-571.

Dada a grande importância do assunto, pedimos urgência no atendimento desta solicitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.076.077/0001-21/6

Assinatura: _____

Anastácio Carvalho Oliveira - Secretário Municipal
CPF: 676.814.415-49

000009



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Luiz Magno de Carvalho, 208
CEP.: 48760-000, Rodoviária, Araci - BA



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 001/2023**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:40 horas reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Educação, deste município, nomeada pelo Senhora Prefeita, através da Portaria Municipal nº 1.564 de 01 de Fevereiro de 2024, formada pelos seguintes membros: **Layana Maria Rocha Sousa, Kelly Pinheiro Santos e Paulo Marcos Santana Andrade**, para abertura e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Credenciamento de Serviços de Saúde e educação que é regido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.114/2023 e seus anexos. Aberta a Reunião, o (a) Presidente informou que a comissão especial foi convocada, tendo comparecido os membros abaixo assinados. Adiante foi atestada a inviolabilidade do envelope, sendo posteriormente aberto. Ato contínuo, manifestaram interesse e devido a conformidade da documentação apresentada, com as disposições editalícias, foram Credenciado Pessoa física: **Marilucia Sousa Goes**, pedagoga, portadora do RG nº 55.659.680-8 inscrita no CPF nº 032.960.585-24 residente na Rua: Residencial Araci-BL 28, 00002 QD F, Araci-BA. Credenciada para prestar **Atendimento Educacional Especializado no Núcleo de Educação Especial de Araci – NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante – AMII**, item 24 do Edital supramencionado. Não sendo registrados protestos ou recursos quanto aos atos praticados, decisões desta Comissão e nada mais havendo a registrar, os membros encerraram a reunião às 10:30 horas. Determinando ainda o envio de todo o Processo à Senhora Prefeita **Maria Betivânia Lima da Silva**, para a devida homologação e adjudicação, onde para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta.

Araci, 27 de Fevereiro 2024


Paulo Marcos Santana Andrade
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PORTARIA Nº 1.564 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Reestrutura Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços com formação na área de Saúde e Educação, para Atenderem ao Município de Araci/BA, na Secretaria Municipal de Educação.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições e considerando os princípios que norteiam os Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação de Araci-Bahia,

CONSIDERANDO, que o Credenciamento de serviços de saúde, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1.147 de 05 de julho de 2023, visa mediar a contratação de Prestadores de Serviços e Ações com formação na área de Saúde que são essenciais à manutenção da vida, preservação da saúde e primordial para o desenvolvimento psicológico, cognitivo e social humano. Deste modo, este deve ser de prestação continuada;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Educação, requerendo que seja feito Credenciamento para contratar prestadores de serviços com formação na área de saúde, para execução de ações, programas e projetos nas respectivas Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestrutura a Comissão Especial de Credenciamento, para realizar a análise documental e as verificações necessárias à habilitação de Pessoas Físicas e Jurídicas, para prestação de Serviços de Saúde, notadamente no que tange a verificar a perfeita realização do certame, nos termos dos Editais de Chamamento para Credenciamento e apontar eventuais inobservâncias relevantes, a fim de corrigi-las e/ou preveni-las;

Art. 2º - A Comissão Especial passará a ser integrada pelos seguintes Servidores, sob a presidência do primeiro designado:

I – LAYANNA MARIA ROCHA SOUSA – Diretora Pedagógica Municipal de Busca Ativa, Inclusão, Diversidade, Cidadania Indicadores Educacionais;

II – KELLY PINHEIRO SANTOS – Diretora Geral de Gestão Administrativa, Pedagógica e de Resultados Educacionais da Educação Básica;

III – PAULO MARCOS SANTANA ANDRADE - Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Contratos.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação data, revogada a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci-Bahia, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



ANEXO II

Credenciamento Nº 001/2023

Ilma. Sr. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Araci

PROPONETE:	NOME MARILUCIA SOUSA GOES		
CARACTERIZAÇÃO:	[x] Pessoa Física. CPF CPF nº 032.960.585-24		
ÁREA DE ATUAÇÃO:			
ENDEREÇO:	Residente e domiciliada no Residencial Araci, Bloco 28, Casa, 02, Tiracolo, Araci, Bahia, CEP 48.760-00.		
COMPLEMENTO:			
TELEFONE C/ DDD	Fixo: ()	Celular: 75 982333831	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	Página na Web:	E-mail: <i>maragosa447@gmail.com</i>	
REPRESENTANTE LEGAL:			
TABELA	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PROCEDIMENTO CONFORME TABELAS	QUANTIDADE QUE SE COMPROMETE A REALIZAR
	24	Serviço de Profissional de Pedagogo no Atendimento Educacional Especializado no Núcleo de Educação Especial de Araci – NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante – AMII	176HS

OBSERVAÇÃO: O(s) procedimento(s) a serem realizados deverá ser descritos exatamente conforme Tabela constante no Anexo I. Descrições fora do padrão não serão consideradas.

Na condição de proponente acima qualificado, vimos através do presente documento requerer o credenciamento para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por esta secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:

- a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- c) Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- d) Aceita e Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;

- e) Não se encontra suspenso, nem declarada inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- f) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- g) Os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- h) Realizará todas as atividades a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento,

Local, ____ de ____ de 202

Marilúcia Sara Góes

RAZÃO SOCIAL//CNPJ/CPF//NOME DO REPRESENTANTE LEGAL//ASSINATURA//CARIMBO

REGIÃO
Gravil

55.659.680-8 2 via

DATA DE
EXPIRAÇÃO 19/10/2018

REGIÃO
Gravil

55.659.680-8 2 via

DATA DE
EXPIRAÇÃO 19/10/2018

MARILUCIA SOUSA GOES

MANOEL DE SOUSA GOES

LUCIA MARIA SOUSA GOES

DATA DE NASCIMENTO
23/01/1988

ARACI - BA

ARACI - BA ARACI CN:1V A021/FLSº9090/Nº21435

032960585/24

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE SÃO PAULO

8100-0

52603539

Marilucia Sousa Góes

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 27/02/2023

Nome Civil: **MARILUCIA SOUSA GOES**

CPF: **032.960.585-24**

Data de Nascimento: **23/01/1988**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **LUCIA MARIA SOUSA GOES**

Contratos de Trabalho

- 08/05/2023 - Aberto

MUNICIPIO DE ARACI

CNPJ RAIZ: 14.232.086

Endereço: **CA DA CONCEICAO S N**

Ocupação **231205 - PROFESSOR DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO**

Tipo de contrato: **Prazo Indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **-**

Remuneração inicial: **R\$ 1.400,00**

Última remuneração informada: **R\$ 1.353,33 (12/2023)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

08/05/2023 - Admissão

Observações: -



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

000015

Inscrição	0372.08.1995.1.0195.0000.0	Data de Emissão	09/11/23
Município	ARACI	Nº do Hidrômetro	A11S057660
Nome do Responsável	MARILUCIA SOUSA GÖES		
Endereço da Ligação	RU RES ARACI-BL 28. 00002 QD F. RESIDENC ARACI - 48760000 ARACI		
Endereço para Entrega da Conta	RU RES ARACI-BL 28. 00002 QD F. RESIDENC ARACI - 48760000 ARACI		
REGISTRO DE CONSUMO (m³)			
Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Consumo (m³)	Data de Consumo
10/10/23	09/11/23	735	5
Nº MATRÍCULA		Nº CONTRATO	MES ANO DATA VENCIMENTO VALOR A PAGAR (R\$)
085183601		319096	12/2023 10/12/23 38,92
COMPOSIÇÃO DA CONTA			
Base de Cálculo	Consumo (m³)	UC	Valor (R\$)
RESIDENCIAL NORMAL	1		12/2023 5
			11/2023 5
			10/2023 4
			09/2023 6
			08/2023 5
			07/2023 5
			Tarifa Esgoto (% do Valor Água)
			Consumo Apurado no mês (m³)
			Consumo Caro Pipe (m³)
			Unidades de Consumo - UC
			Rateio Medição Individualizada (m³)
			Consumo / Unidade (m³)
			Consumo Faturado (m³)
TOTAL	5		38,92
DISCRIMINAÇÃO DOS ENCARGOS NA CONTA (R\$)			
CONS. AGUA 5 m3			38,92
INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA			
Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017			
Parâmetro	Valor	Requisito	Resultado
Clor	Min. 0,2 mg/l		0035 0035 0035
Fúndido	5,0 UT		0035 0035 0035
Cor	15 UIH		0035 0012 0012
Coliformes Totais	0		0035 0035 0035
Exatidão Col	Ausente		0035 0035 0035
Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de flúor (F⁻)			
Informações do significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta.			
TOTAL 38,92			
Tributos			
Base de Cálculo (em R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)	Total (R\$)
PIS/PASEP	1,10	0,43	2,42
COFINS	5,11	1,99	
INFORMAÇÕES DE DÉBITOS			
Contas Pendentes de Pagamento			
Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2019	-
2014	-	2020	-
2015	-	2021	-
2016	-	2022	-
2017	-	2023	-
2018	-		-
Total de Contas Pendentes			
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS			
Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.			
Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.			
MENSAGENS			
DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 12/12/23			

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº MATRÍCULA	MES/ANO DV	TOTAL A PAGAR (em R\$)
085183601	12/2023-2	38,92
EMISSION	VENCIMENTO	
09/11/23	10/12/23	



Pague com

82690000000-9 38920047820-1 85183601122-7 32000000000-2





Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Cadastro atualizado
6286727302	19/08/2020	19/08/2020	SIM
Município de cadastramento	Faixa de renda familiar total	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)	
SAO PAULO/SP	Entre um e dois salários mínimos	Acima de meio salário mínimo	
Endereço			
MACEDONIA - RUA AGOSTINHO DE PAIVA 956, CASA2 - CEP: 05.894-230			

Integrantes da família

Nome	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
MARILUCIA SOUSA GOES	23/01/1988	16364246142	Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF
LEVI SOUSA GOES DE OLIVEIRA	03/03/2017	23776350667	Cadastrado	Filho(a)

Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando
a chave de segurança no site do Ministério do
Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate
à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br#/validacao-comprovante>

Chave de segurança
8dXB.EjrZ.6dOK.fbQs

Consulta realizada em **22/12/2023** às **10:21:00**





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 032.960.585-24

Nome: MARILUCIA SOUSA GOES

Data de Nascimento: 23/01/1988

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: 24/03/2005

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:03:19 do dia 19/12/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 5C1C.F772.F308.0162



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARILUCIA EDUEN GOES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
23/01/1988	121119840507		123	0074

MUNICÍPIO/UF
ARACI/BA

DATA DE EMISSÃO
28/03/2004

JUIZ ELEITORAL
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIRETO

Marilucia Eduen Goes

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MANUSEAR APENAS COM UNICA FOLHA - CARTÃO ELEITORAL



000039

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) não está quite com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de AUSÊNCIA ÀS URNAS.

Eleitor(a): MARILUCIA SOUSA GOES

Inscrição: 1211 1984 0507

Zona: 123 Seção: 0076

Município: 33413 - ARACI

UF: BA

Data de nascimento: 23/01/1988

Domicílio desde: 26/03/2004

**Filiação: - LUCIA MARIA SOUSA GOES
- MANOEL DE SOUSA GOES**

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): TRABALHADORA/TRABALHADOR RURAL

Certidão emitida às 14:42 em 19/12/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

X/CL.4M7/.EHY3.UPX5

Atenção: A inscrição encontra-se cancelada. A situação de cancelamento não impede o fornecimento desta certidão de quitação eleitoral. O eleitor deve procurar o Cartório Eleitoral para regularizá-la.

MARILUCIA SOUSA GOES

Residencial Araci, Bloco 28, casa 02, Tiracolo. CEP:48760-000
Araci- Bahia

Telefone: (75) 98233-3831.
E-mail: maragoes447@gmail.com

**OBJETIVO:**

Neuropsicopedagogia

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Pós-graduada em Neuropsicopedagogia – Faculdade UNINA;
- Graduanda em Pedagogia. Faculdade Uniasselvi;
- Graduada em Letras. Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto;
- Formação de Professor em Nível Médio, Modalidade Normal. Instituto Educacional de Pedra Alta.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Professora no Educação de Pessoas Jovens, Adultos e Idoso (EPJAI). Prefeitura Municipal de Araci. Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. **Período:** 2023;
- Programa Mais Educação. Instituição: Prefeitura Municipal de Araci. Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. **Período:** 2015 e 2016.

CURSOS E ATIVIDADES:

- Oficina Práticas Inclusivas para Crianças com Dificuldades de aprendizagem. **Instituição:** Rhema Educação;
- Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). **Instituição:** FNDE.

Código de Autenticação
20231222001655606600000000000212627735

Para verificação de autenticidade acesse o site
validador.uniassearvi.com.br na opção verificar autenticidade de
documentos.

ATESTADO DE MATRÍCULA

Atestamos para os devidos fins que **Marilucia Sousa Goes**, RG nº , CPF nº 03296058524 e matrícula nº 6556066, está regularmente matriculado(a) no 1º semestre/módulo do **Curso de Licenciatura em Pedagogia** no ano/semestre letivo 2024/1 no Polo de Araci/BA, na modalidade de **Ensino a Distância / Semipresencial-flex**.

Atestamos, ainda, que os encontros ocorrem no período Noturno, no horário das 19:00:00 às 21:35:00, conforme cronograma das disciplinas abaixo relacionadas.

DISCIPLINA	INÍCIO	TÉRMINO
Prática Pedagógica: Carreira e Sucesso (162470) 55548PD (3-Terça - Noturno no horário das 19:00:00 às 21:35:00)	18/06/2024	09/07/2024
Perspectivas Profissionais (198471) 55548PD (3-Terça - Noturno no horário das 19:00:00 às 21:35:00)	20/02/2024	19/03/2024
Psicologia da Educação e da Aprendizagem (HID14) 55548PD (3-Terça - Noturno no horário das 19:00:00 às 21:35:00)	21/05/2024	11/06/2024
Contexto Histórico-Filosófico da Educação (LEE23) 55548PD (3-Terça - Noturno no horário das 19:00:00 às 21:35:00)	23/04/2024	14/05/2024
Sociedade, Educação e Cultura (HID10) 55548PD (3-Terça - Noturno no horário das 19:00:00 às 21:35:00)	26/03/2024	16/04/2024

INDAIAL/SC, 22 de dezembro de 2023

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil por:
Rodrigo Murched Boteiro
CPF: 370.667.348-74
Consulta de veracidade <https://validar.iti.gov.br/>





CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **LETRAS - PORTUGUÊS**, em **31/10/2017**

confere o título de **LICENCIADO (A) EM LETRAS - PORTUGUÊS** a

MARILÚCIA SOUSA GÖES

cédula de identidade nº **55.659.680-8**

SSP/SP

nascido(a) em **23/01/1988**

natural

BAHIA

órgão expedidor

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto - SP, 19

de

Março

de 2018.

Marilúcia Sousa Göes
Diplomada(a)

Estácio

Reitor(a)

Erico Tucunaré de Sta. Bárbara

000023

Histórico Escolar
 Histórico Escolar de Simples Conferência: Documento emitido apenas para fins de consulta, não representando a versão oficial do Histórico Escolar.
 O conteúdo deste documento não substitui o emitido na versão certificada.

Nome do Aluno: MARILUCIA SOUSA GOES	Naturalidade: SALVADOR-BA	Matrícula: 2015.02.89832-2
Nacionalidade: BRASILEIRO(A)	Identidade: 55.659.680-8	Data de Nascimento: 23/01/1988
CPF: 032960585-24		Órgão/UF Expedidor: SSP/SP/BA

Ensino Médio: INSTITUTO EDUCACIONAL DE PEDRA ALTA	UF: BA	Ano de Conclusão: 2008
Forma de Ingresso: VESTIBULAR		Total de Pontos: 0
Mês/Ano de Ingresso: 01/2014		

DADOS DO CURSO		SITUAÇÃO DO ALUNO			
Curso:	Nº e-MEC:	Horas	Total	Cumpridas	A Cumprir
LETRAS - PORTUGUÊS	1299258	Mínima	2720	3000	0
Título:		Atividades Acadêmicas Complementares (AAC)	200	414	0
Habilitação:	Currículo:	Carga Horária Total	2920	3414	0
	801401				
ATOS REGULATÓRIOS					
Reconhecimento:					
Portaria nº 967, de 01/09/2017, DOU nº 170, Seção 1, Pág. 17, de 04/09/2017.					
Renovação:					
Portaria nº 913, de 27/12/2018, DOU nº 249, Seção 1, Pág. 134, de 28/12/2018.					
Duração Máxima do Curso:	Cursados pelo Aluno:				
12	5				

Período Acadêmico	TP	Disciplinas		Docente		Carga Horária	Grau	Situação Final
		Código	Nome	Nome	Titulação			
2014.1	M*	SEB6721	LETRAS - PORTUGUÊS - MÓDULO 1.1	MARILDA FRANCO DE MOURA BIZIAK	DOUTORADO	180	7,5	AP
		SEB6723	COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA	80				
		SEB6722	ESTUDOS LINGÜÍSTICOS	80				
2014.1	M*	SEB6724	LETRAS - PORTUGUÊS - MÓDULO 1.2	MARILDA FRANCO DE MOURA BIZIAK	DOUTORADO	180	7,5	AP
		SEB6725	ESTUDOS LITERÁRIOS	80				
		SEB6726	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS	80				
						C.R. do Período:		7,50
2014.3	M*	SEB6727	LETRAS - PORTUGUÊS - MÓDULO 2.1	MARILDA FRANCO DE MOURA BIZIAK	DOUTORADO	180	8,5	AP
		SEB6728	ESTUDOS LITERÁRIOS CLÁSSICOS	60				
		SEB6729	FUNDAMENTOS DA LÍNGUA LATINA	20				
		SEB6730	GRAMÁTICA APLICADA DA LÍNGUA PORTUGUESA	80				
						C.R. do Período:		8,50
2015.1			TRANCADO			0		
2015.1	M	SEB6734	LETRAS - PORTUGUÊS - MÓDULO 3.1	MARILDA FRANCO DE MOURA BIZIAK	DOUTORADO	180	8,2	AP
		SEB6737	DIDÁTICA	40				
		SEB6736	LÍNGUA PORTUGUESA II	80				
		SEB6735	PSICOLOGIA EDUCACIONAL	40				
2015.1	M	SEB6738	LETRAS - PORTUGUÊS - MÓDULO 3.2	MARILDA FRANCO DE MOURA BIZIAK	DOUTORADO	180	7,8	AP
		SEB6739	LÍNGUA PORTUGUESA III	80				
		SEB6740	LINGÜÍSTICA	80				
2015.1	M	SEB6741	MÓDULO ESTÁGIOS I	MARILDA FRANCO DE MOURA BIZIAK	DOUTORADO	100	-	AP
		SEB6742	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	100				
						C.R. do Período:		8,00
2015.2	M*	SEB6731	LETRAS - PORTUGUÊS - MÓDULO 2.2	MARILDA FRANCO DE MOURA BIZIAK	DOUTORADO	180	7,9	AP
		SEB6733	LÍNGUA PORTUGUESA I	80				

Endereço da Sede	Endereço do Campus/Polo
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO	Av. Sete de Setembro Nº 464, Cernob, - Centro - Araci - BA - CEP.: 48.760-000
Rua Abraão Issa Halack, 980 - Ribeirania - Ribeirão Preto - SP - CEP.: 14096-160	http://www.estacio.br

Histórico Escolar

Histórico Escolar de Simples Conferência: Documento emitido apenas para fins de consulta, não representando a versão oficial do Histórico Escolar.
 O conteúdo deste documento não substitui o emitido na versão certificada.

Matrícula: 2015.02.89832-2

Nome do Aluno: MARILUCIA SOUSA GOES

Período Acadêmico	TP	Código	Disciplinas Nome	Docente Nome	Titulação	Carga Horária	Grau	Situação Final
		SEB6732	LITERATURA PORTUGUESA	80				
2015.2	M*	SEB6743	LETRAS - PORTUGUÊS - MÓDULO 4.1	MARILDA FRANCO DE MOURA BIZIAK	DOUTORADO	250	7,5	AP
		SEB6744	LÍNGUA PORTUGUESA IV	80				
		SEB6745	LITERATURA BRASILEIRA I	80				
		SEB6746	PRÁTICAS INTEGRADORAS: LITERATURA E CONHECIMENTO	60				
2015.2	M*	SEB6747	LETRAS - PORTUGUÊS - MÓDULO 4.2	MARILDA FRANCO DE MOURA BIZIAK	DOUTORADO	250	8,0	AP
		SEB6749	LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL EM LÍNGUA PORT. I	80				
		SEB6748	LÍNGUA PORTUGUESA V	80				
		SEB6750	PRÁTICAS INTEGRADORAS: LÍNGUA E PRODUÇÃO	60				
2015.2	M*	SEB6751	MÓDULO ESTÁGIOS II	MARILDA FRANCO DE MOURA BIZIAK	DOUTORADO	100	10,0	AP
		SEB6752	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	100				
							C.R. do Período:	8,11
2016.1	M*	SEB6753	LETRAS - PORTUGUÊS - MÓDULO 5.1	MARILDA FRANCO DE MOURA BIZIAK	DOUTORADO	250	8,3	AP
		SEB6756	LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL EM LÍNG. PORT. II	40				
		SEB6754	LÍNGUA PORTUGUESA VI	60				
		SEB6755	LITERATURA BRASILEIRA II	60				
		SEB6757	PRÁTICAS INTEGRADORAS: LEITURA E PRODUÇÃO	60				
2016.1	M*	SEB6758	LETRAS - PORTUGUÊS - MÓDULO 5.2	MARILDA FRANCO DE MOURA BIZIAK	DOUTORADO	250	8,4	AP
		SEB6761	AQUISIÇÃO DA LÍNGUA ESCRITA	80				
		SEB6759	CIÊNCIAS HUMANAS I	40				
		SEB6760	ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUAS	40				
		SEB6762	PRÁTICAS INTEGRADORAS: HOMEM E APRENDIZAGEM	60				
2016.1	M*	SEB6763	MÓDULO ESTÁGIOS III	MARILDA FRANCO DE MOURA BIZIAK	DOUTORADO	100	-	AP
		SEB6764	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	100				
2016.1	M*	SEB6765	MÓDULO TCC I	MARILDA FRANCO DE MOURA BIZIAK	DOUTORADO	20	-	AP
		SEB6766	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	20				
							C.R. do Período:	8,35
2016.2			Transferência Interna de Curso de LETRAS - PORTUGUÊS - Currículo 8201401			0		
2016.2	M	SEB6767	LETRAS - PORTUGUÊS - MÓDULO 6.1	MARILDA FRANCO DE MOURA BIZIAK	DOUTORADO	250	7,4	AP
		SEB6768	CIÊNCIAS HUMANAS II	60				
		SEB6769	LINGÜÍSTICA AP AO ENSINO DE LÍNG. PORTUGUESA	60				
		SEB6770	LITERATURA BRASILEIRA III	60				
		SEB6771	PRÁTICAS INTEGRADORAS: LÍNGUA, HOMEM E SOCIEDADE	60				
2016.2	M	SEB6772	LETRAS - PORTUGUÊS - MÓDULO 6.2	MARILDA FRANCO DE MOURA BIZIAK	DOUTORADO	230	9,2	AP
		SEB6774	LIBRAS	40				
		SEB6775	LITERATURA INFANTO-JUVENIL	60				
		SEB6773	NOVAS TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO	60				
		SEB6776	PRÁT INT: EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE	40				
2016.2	M	SEB6777	MÓDULO ESTÁGIO IV	MARILDA FRANCO DE MOURA BIZIAK	DOUTORADO	100	-	AP
		SEB6778	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	100				
2016.2	M	SEB6779	MÓDULO TCC II	MARILDA FRANCO DE MOURA BIZIAK	DOUTORADO	20	6,5	AP
		SEB6780	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	20				
							C.R. do Período:	8,14
2017.1			Abandono de LETRAS - PORTUGUÊS - Currículo 801401			0		
Falta cursar								

Coeficiente de Rendimento: 8,09

 Endereço da Sede
 CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO
 Rua Abrahão Issa Halack, 980 - Ribeirania - Ribeirão Preto - SP -
 CEP.: 14096-160

 Endereço do Campus/Polo
 Av. Sete de Setembro Nº 464 - Cemob. - Centro - Araci - BA - CEP.: 48.760-000
<http://www.estacio.br>

Histórico Escolar

Histórico Escolar de Simples Conferência: Documento emitido apenas para fins de consulta, não representando a versão oficial do Histórico Escolar.
O conteúdo deste documento não substitui o emitido na versão certificada.

Matrícula: 2015.02.89832-2

Nome do Aluno: MARILUCIA SOUSA GOES

Nome do Aluno: MARILUCIA SOUSA GOES									
Período Acadêmico	TP	Disciplinas		Docente		Carga Horária	Grau	Situação Final	
		Código	Nome	Nome	Titulação				
Colação de Grau: 31/10/2017		Expedição de Diploma: 19/03/2018		Registro de Diploma: 19/03/2018		Data Conclusão Curso: 31/12/2016		Expedição Histórico: 19/03/2018	



Histórico Escolar

Histórico Escolar de Simples Conferência: Documento emitido apenas para fins de consulta, não representando a versão oficial do Histórico Escolar.
O conteúdo deste documento não substitui o emitido na versão certificada.

Legenda:

1 - Na coluna "TP" (tipo) poderão constar as seguintes observações:

M - MINIMA

C - Complementar

E - Eletiva

O - Optativa

L - Legislativa

P - Plano de Curso

X - EXTRA CURRICULAR

F - Flexibilização

A - AAC

ES - DISCIPLINAS DE ESTÁGIO

EST - ESTÁGIO EXTERNO EXCLUSIVO EAD

EXT - Componentes Curriculares Extensionistas

obs.: * indica situação final obtida em disciplina equivalente de outro currículo/curso.

2 - Na coluna "Situação Final", deverá constar uma das indicações:

AP - APROVADO

AT - AGUARDANDO TCC

CM - CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

IS - ISENTO

RF - REPROVADO POR FREQUÊNCIA

RN - REPROVADO POR NOTA

T - CRÉDITOS TRANSFERIDOS

TM - TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

3 - Sistema de Avaliação:

O grau final do aluno é a média aritmética obtida na disciplina, de forma que o grau menor que 4 (quatro) será descartado, sendo substituído por 0 (zero) no cálculo.

Observações:

Total de Horas de Estágio: 0.

Horas Obrigatórias: 0.

Horas Cursadas: 0.

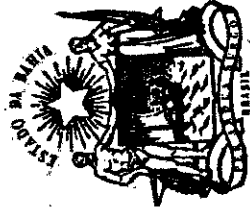
Falta Cursar: 0.

ENADE:

Ribeirão Preto, 21 de dezembro de 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Estabelecimento: Instituto Educacional de Pedro G. da
Endereço: Av. J. J. Estino de Maura, 50
Município: Araci - BA
Entidade Mantenedora: Governo do Estado da Bahia
Ato que autorizou o curso: Portaria de 10/08/11 D.O.: 14/12/2008
Ato de Extinção: D.O.: 1/1

DIPLOMA

O Diretor do Instituto Educacional de Pedro G. da
de acordo com o Art. 16 da Lei nº 404 de 18 de Outubro de 1982 e com o disposto no Regimento
Escolar, confere o título de Professor - Nível Médio
a Marilucia Sousa Góes
RG. 1312159812, filho(a) de Marcel de Souza Góes
e de Rúcia Maria Souza Góes, Estado Bahia, nascido(a) em 23 de Janeiro de 1988,
natural de Araci, por ter concluído o Curso de Formação de Professores em Nível Médio Modalidade Normal no ano letivo de 2008.
O Presente Diploma outorga-lhe os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis vigentes do País.

Araci - Bahia, 17 de Abril de 2009.

Marilucia Sousa Góes
DIPLOMADO

Imaculada Oliveira Benvenuto
DIRETOR

Recadastr. Govern. Escolas
Data: 14/03/2009 10:21:15
Ass. 13662835

Maura Pinho da S. Mendonça
SECRETÁRIO
Maura Pinho da S. Mendonça
Aut. 130048/05
Secretária Escolar

RHEMA



CERTIFICADO

Certificamos que **Marilucia Sousa Goes** portador do CPF **032.960.585-24**, participou do **"Evento Oficina Práticas Inclusivas para Crianças com Dificuldades de Aprendizagem"**, ofertado pela Faculdade Rhema credenciada pelo Ministério da Educação pela Portaria Nº 195 de 03 de Fevereiro de 2017

Carga horária: 10H

Data de início: 03 de junho de 2023 - **Data de término:** 04 de junho de 2023

Araçongas - PR, 04 de junho de 2023

Verifique a originalidade
deste certificado:



Karina Aparecida Cardoso dos Santos
Diretora Acadêmica de Pós-Graduação

Certificado gratuito

CNPJ: 82.082.884/0001-33

0028

FACUR - Faculdade Rhema

Nome do participante: Marilucia Sousa Goes Evento: Evento Oficina Práticas Inclusivas para Crianças com Dificuldades de Aprendizagem Carga Horária: 10H Data de início: 03/06/2023 Data de término: 04/06/2023	Data de Nascimento: 23/01/1988 Registrado sob o nº 4102, Ata nº 1, Livro 1 do registro de Certificados.
--	--

Conteúdo programático:

Palestra 1 - Aprenda quais são as possíveis causas das Dificuldades de Aprendizagem escolar Nesta oficina, vamos deixar claro o porquê tantas crianças apresentam Dificuldades de Aprendizagem em sala de aula. O que você, professor, pode fazer para minimizar essas dificuldades? Palestra 2 - Aprenda a aplicar jogos lúdicos segundo a Neuropsicomotricidade, para trabalhar com a criança que tem Dificuldades Motoras em sala de aula Nesta oficina, vamos trazer de forma prática vários jogos lúdicos, baseados na Neuropsicomotricidade que você pode trabalhar com seus alunos que apresentam Dificuldades Motoras, estimulando o desenvolvimento deles. Palestra 3 - Qual a função do Psicopedagogo e do Neuropsicopedagogo no ambiente escolar? Nesta oficina, vamos deixar claro para você sobre como a visão de um Psicopedagogo e de um Neuropsicopedagogo pode alcançar mais resultados com seus alunos com dificuldades de aprendizagem em sala de aula. Somente com visão de professor você não consegue alcançar isso.
--

Faculdade Rhema credenciada pelo Ministério da Educação pela Portaria Nº 195 de 03 de Fevereiro de 2017

Este certificado não pode ser comercializado.

CERTIFICADO

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação certifica que

MARILUCIA SOUSA GOES

concluiu o curso

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

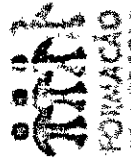
no período de 18/07/23 a 29/08/23,
com carga horária de 60 horas.

Brasília, 27 agosto 2023

WAfqhAjUcd

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

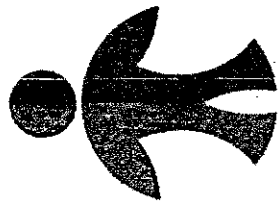
Presidente do FNDE



FNDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

000030



Formação pela Escola

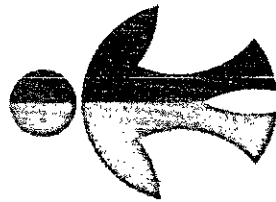
Programa nacional de formação continuada a distância nas ações do FNDE

Curso: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Modalidade EAD - Com tutoria

Carga horária: 60 horas

Nome do tutor: MANUELA TEIXEIRA SILVA NERY DE ALMEIDA



Conteúdo programático

Unidade I - Alimentação escolar: um dos fundamentos para uma educação de qualidade

Unidade II - Conhecendo o Pnae

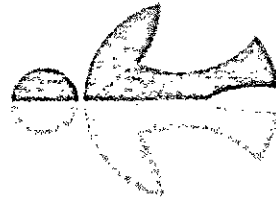
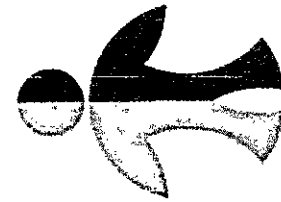
Unidade III - Alimentação e nutrição

Unidade IV - Gestão e operacionalização do Pnae

Unidade V - Agricultura Familiar

Unidade VI - A prestação de contas no âmbito do Pnae

Unidade VII - Conselho de Alimentação Escolar (CAE)



FNDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

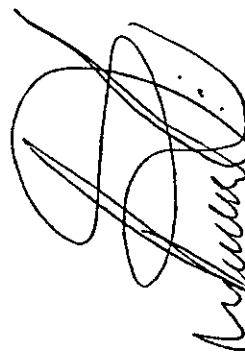


000031

Certificado

O Diretor Geral da Faculdade Unina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em NEUROPSICOPEDAGOGIA - 400h, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **MARILUCIA SOUSA GOES**, portadora do R.G. 55.659.680-8 SSP-SP o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 22 de dezembro de 2023



DIRETOR GERAL
VAGNER CAUNETO
03340760993

MARILUCIA SOUSA GOES

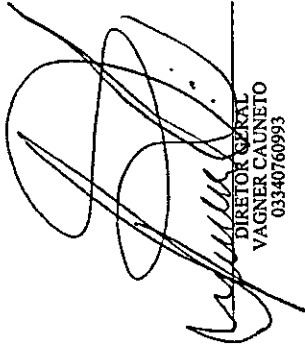
COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NEUROPSICOPEDAGOGIA

FACULDADE UNINA
Portaria de Reconhecimento Nº 1327 de 17/11/2016 do MEC-DOU 18/11/2016
Portaria de Credenciamento EAD Nº 213 de 03/02/2017 do MEC-DOU
06/02/2017
CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná - Telefone: (41) 3123 9000

Nome: MARILUCIA SOUSA GOES		Nacionalidade: Brasileira		Natural: Araci/BA		
RG: 55.659.680-8		Órgão Expedidor: SSP-SP		Data de Nascimento: 23/01/1988		
Graduada no curso de Letras Português						
Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação
METODOLOGIA CIENTÍFICA	GABRIELA SCHNEIDER	DOUTOR(A)	10,00	10,0	100%	Aprovada
TENDÊNCIAS DO PENSAMENTO PEDAGÓGICO CONTEMPORÂNEO	WANDERLANE GURGEL DO AMARAL	MESTRE	30,00	9,6	100%	Aprovada
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	SIMONE MICOS DOS SANTOS	DOUTOR(A)	30,00	10,0	100%	Aprovada
PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO	GILIAN CRISTINA BARROS	DOUTOR(A)	30,00	8,6	100%	Aprovada
NEUROPSICOPATOLOGIAS E A NEUROCIÊNCIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO	JEZUINA KOHLS SCHWANZ	DOUTOR(A)	30,00	8,8	100%	Aprovada
NEUROPSICOPEDAGOGIA E CONTEXTOS DE ATUAÇÃO	CLAUDIA DE FARIA	ESPECIALISTA	30,00	9,6	100%	Aprovada
BIOÉTICA E IMPLICAÇÕES PARA A NEUROCIÊNCIA	WILLYANS MACIEL	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovada
O DIAGNÓSTICO: JOGOS, TESTES, PROVAS.	SIMONE MICOS DOS SANTOS	DOUTOR(A)	30,00	10,0	100%	Aprovada
NEUROPSICOPEDAGOGIA E O DESENVOLVIMENTO HUMANO	WILLYANS MACIEL	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovada
BASES NEUROLÓGICAS DA APRENDIZAGEM E NEUROPSICOPEDAGOGIA	JEFFERSON SOUZA SANTOS	MESTRE	30,00	9,0	100%	Aprovada
NEUROFISIOLOGIA: O FUNCIONAMENTO DO CÉREBRO E BASE DA PLASTICIDADE CEREBRAL NA GESTAÇÃO, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.	CLÁUDIA DIONÍSIO BIANCHI	MESTRE	30,00	9,4	100%	Aprovada
AVALIÇÃO E INTERVENÇÃO NEUROPSICOPEDAGÓGICA NOS DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM	CINTIA FISTER FERREIRA MARCANTE	ESPECIALISTA	30,00	9,6	100%	Aprovada
FUNDAMENTOS DA NEUROPSICOPEDAGOGIA	ELYS REGINA ANDRETTA	MESTRE	30,00	9,4	100%	Aprovada
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	LETÍCIA RIBEIRO GUEBUR	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovada
O curso foi realizado no período: 25 de setembro de 2023 à 07 de dezembro de 2023			Data de conclusão: 21 de dezembro de 2023		Data de emissão: 22 de dezembro de 2023	
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%			Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.			

Certificado Registrado sob o nº 231, no livro nº 691, folha 231 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade Unina.
Conforme autorização do curso CAS PORTARIA Nº 05/2016 de 10 de Agosto de 2016.

Esse documento esta assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisoria 2200-2 de 24/08/2014
Em conformidade com a Portaria Portaria MEC nº 360 de 2022


DIRETOR GERAL
VAGNER CALUNETO
03340760993



000033



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARILUCIA SOUSA GOES
CPF: 032.960.585-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:14 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **7F74.E0C3.9122.B3F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240972189

NOME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	032.960.585-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236705661

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	032.960.585-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILUCIA SOUSA GOES

CPF: 032.960.585-24

Certidão nº: 73118577/2023

Expedição: 19/12/2023, às 14:58:10

Validade: 16/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILUCIA SOUSA GOES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **032.960.585-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000088



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 118557 / 2024

Contribuinte: MARILUCIA SOUSA GOES

CPF/CNPJ: 032.960.585-24

Zoneamento: 382052

Endereço: RESID. ARACI, C 02 - TIRACOLO BLOCO 28 CEP.: 48.760-000 ARACI-BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 03/03/2024 às 19:05:30

Validade: 02/05/2024



Observações:

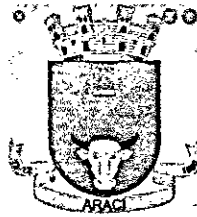
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 3138 - 3601 - 5317

000039



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 116415 / 2023

Contribuinte: MARILUCIA SOUSA GOES

CPF/CNPJ: 032.960.585-24

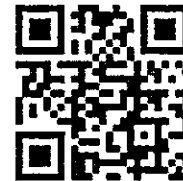
Zoneamento: 382052

Endereço: RESID. ARACI, C 02 - TIRACOLO BLOCO 28 CEP.: 48.760-000 ARACI-BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 22/12/2023 às 11:18:36

Validade: 20/02/2024



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 1130 - 3388 - 7363

DECLARAÇÕES - PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO: Marilúcia Sousa Goes

CPF: 032.960.585-24 TEL.: (75)9 98233-3831

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Residencial Araci, Bloco 28, casa 02, Tiracolo Araci-Bahia.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES

(x) DECLARA, sob as penas da lei, que recebi todas as informações necessárias para os fins de credenciamento constantes do Edital acima referido.

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(x) Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações: a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público; b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos; c) Impedida de licitar, de acordo como art. 9º da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações. Se compromete ainda a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 14.133/21

(x) DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que não sou agente Público Municipal e que não possuímos em nossos quadros dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

(x) DECLARO para o fim específico de ingresso no Serviço Público do Município de Araci/Ba através de Credenciamento de Prestação de Serviço de Neuropsicologia no Núcleo de Educação Especial de Araci – NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante – AMII que disponho de tempo para me dedicar ao cargo/função pleiteada no Requerimento de Credenciamento.

Araci, 22 de dezembro de 2023

Marilúcia Sousa Goes
Pleiteante

ANEXO V

DECLARAÇÕES - PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO: Marilúcia Santa Góis
CPF: 032.960.385-24 TEL.: (35) 982-333831
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Residencial Araci B. 28 casa 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES

() DECLARA, sob as penas da lei, que recebi todas as informações necessárias para os fins de credenciamento constantes do Edital acima referido.

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

() Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações: a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público; b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos; c) Impedida de licitar, de acordo como art. 9º da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações. Se compromete ainda a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 14.133/21

() DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que não sou agente Público Municipal e que não possuímos em nossos quadros dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

() DECLARO para o fim específico de ingresso no Serviço Público do Município de Araci-Ba através de Credenciamento de Serviços de

que disponho de tempo para me dedicar ao cargo/função pleiteada no Requerimento de Credenciamento.

Araci, ____ de ____ de 2023

Marilúcia Santa Góis
Pleiteante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci-Bahia, 28 de Fevereiro de 2024.

AO SETOR DE CONTABILIDADE.

Prezado Senhor:

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara à abertura do Processo Administrativo em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Educação, solicito desta Contabilidade, indicação dos recursos orçamentários, para contratação de **MARILÚCIA SOUSA GOES**, para prestar serviço de Atendimento Educacional Especializado no Núcleo de Educação Especial de Araci – NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante – AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 24 do Edital de Credenciamento nº 001, com valor mensal estimado de R\$ 4.421,12 (Quatro mil, quatrocentos, vinte e um reais, doze centavos), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Março a 31 de Dezembro de 2024.

Certa de que serei atendida, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000043

Do: Setor Contábil
Para: Setor de Licitação

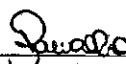
Prezados Senhores,

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há financeira e orçamentária com a lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa de Contratação de Profissional para a prestação de serviços de Atendimento Especializado, decorrente da presente solicitação será custeada pela UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	10.00 - Secretaria Municipal de Educação 10.02 - Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade:	2201 - Gestão e Manutenção das Ações – Sec. Educação 2210 - Gestão e Manutenção das Ações – FME
Elemento de despesa:	3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte de Recurso	500 /541

Araci – Bahia, 29 de Fevereiro de 2024.



Arthur Vinicius Costa de Carvalho
Diretor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000844

Araci - Bahia, 28 de Fevereiro de 2024.

À Assessoria Jurídica do Município

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação de **MARILÚCIA SOUSA GOES**, para a disponibilização da profissional, para prestar serviço de Atendimento Educacional Especializado no Núcleo de Educação Especial de Araci – NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante – AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 24 do Edital de Credenciamento nº 001, com valor mensal estimado de R\$ 4.421,12 (Quatro mil, quatrocentos, vinte e um reais, doze centavos), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Março a 31 de Dezembro de 2024.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Contratação oriunda do Credenciamento, referente à contratação de pessoas físicas e empresas, para a disponibilização de profissional para atuar na rede municipal de ensino e de assistência social

Trata-se o presente da análise do processo de credenciamento, para contratação de mão de obra.

A área requisitante, foi a secretaria de educação do município de Araci - BA.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

A nova Lei de licitações, define o credenciamento, na alínea XLIII do art. 6º como o "processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados".

Ao tratar desse instituto o professor Juliano Heinen assim explica:

"Em linhas gerais, o credenciamento permite que o Poder Público firme contratação com todos que se interessem em fornecer determinado bem ou serviço, desde que os pretendentes satisfaçam as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



exigências legais. (TCU, Acórdão nº 10/199, Pleno. Por muito, até por ausência de uma regulamentação mais extensa sobre o tema, entendeu-se que o credenciamento se fundamentaria, legalmente, como uma hipótese de inexigibilidade de licitação. Justifica-se esta afirmação, porque não se estaria diante de um caso em que se é obrigado a licitar. Hoje, o texto legal deixou claro que se trata de um procedimento auxiliar" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos-Lei nº 14.133/21 / Juliano Heinen- 3 ed, ver, atual. e ampl. -São Paulo: Juspodivm 2023, pg. 636).

Ao definir a natureza jurídica do credenciamento o professor Ronny Charles assim disserta:

"(...) A natureza jurídica do credenciamento não equivale à do contrato administrativo; ele é um procedimento auxiliar, produzido para justificar ulteriores contratações diretas.(...) (Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Chares Lopes de Torres- 14 ed., ver., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Juspodvim, 2023, pg501)

No credenciamento, a administração pública não pretende contratar com um único fornecedor, como ocorre em outras modalidades de licitação. O Poder público não quer selecionar um ou poucos fornecedores ou prestadores, mas todos aqueles que queiram se adequar às normas estabelecidas, e prestar as atividades do mencionado sistema.

A lei, em rol taxativo, permite o credenciamento em três situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000047

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

O parágrafo único do mesmo dispositivo define alguns parâmetros de observância obrigatória em todos os credenciamentos que se façam. Dentre elas, a publicidade do credenciamento, que deve ser feita durante todo o prazo de validade de tal procedimento; se a contratação não puder ser simultânea, na forma do inciso I do caput do art. 79, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda; o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e nas hipóteses dos incisos I e II do caput do referido artigo, deverá definir o valor da contratação;

Em suma, adota-se esse tipo de processo administrativo quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Na área da educação, atualmente, não restam maiores dúvidas acerca da possibilidade de órgãos e entidades públicas utilizarem o sistema de credenciamento para a contratação desses profissionais, tanto para atuarem em unidades públicas quanto em seus ambientes de trabalho, desde que verificada a inviabilidade de competição e que seja possível a contratação de todos os interessados

O TCM da Bahia já expôs que o credenciamento somente pode ser adotado de forma excepcional nas hipóteses em que a única forma de atender ao interesse público é contratando diretamente todos os particulares habilitados capazes de executar com segurança o objeto envolvido, devendo, pois, ser usado com cautela e em caráter subsidiário, fundamentando-se devidamente a sua escolha.

Inclusive respondeu a consulta formulada por um município vizinho, no seguinte sentido:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE.
CONCURSO PÚBLICO. REGRA GERAL. CONTRATAÇÃO
MEDIANTE CREDENCIAMENTO. EXCEPCIONAL
POSSIBILIDADE. 1. Em consonância com a
Constituição Federal, o atendimento de
necessidades permanentes da Administração deve
ser prestado por pessoal integrante do quadro de
servidores do Ente Municipal, admitidos, de
acordo com a natureza e a complexidade do cargo
ou emprego, mediante concurso público de provas
ou de provas e títulos, sendo admitido, caráter
excepcional, a efetivação desses, por nomeação em
cargo em comissão e através de contratação
temporária, desde que preenchidos os requisitos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



legais para tanto. 2. Na mesma linha de excepcionalidade, permitisse a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos, de forma complementar (não se trata de substituição de mão de obra), por intermédio do credenciamento, tanto fundamentada na Lei nº 8.666/93, quanto na Lei nº 14.133/21, cabendo ao Gestor avaliar, no caso concreto, o preenchimento dos requisitos estabelecidos legalmente para tanto, consoante anteriormente explicitado, à luz do interesse público e com observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e competitividade. 3. Caberá ao responsável pelo Ente Municipal, diante do caso concreto, examinar na fase do planejamento, qual a opção mais adequada se o pagamento dos serviços médicos será por consulta ou por diária. Nesse ponto, infere-se que o Administrador Público deverá pautar suas ações, levando em consideração a sua realidade local, além de sempre buscar estar ancorado nos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles, da legalidade, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade, probidade administrativa e da eficiência. PROCESSO Nº 00583e22

O TCU no acórdão 352/2016-Plenário publicou o seguinte enunciado:

"O credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, quando se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000050

verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal."

No presente caso os documentos juntados, a justificativa apresentada e o requerimento da Secretária de educação, comprovam a necessidade de adoção do procedimento do credenciamento para contratação dos serviços indicados e especificados.

No presente caso, o processo de credenciamento respeitou todos os princípios que regem o processo de licitação tais como, publicidade, impessoalidade e legalidade.

A comissão especial responsável pelo credenciamento de prestadores de serviço analisou os documentos apresentados, validando-os conforme ata assinado pelos membros.

Portanto, pelo que foi exposto, entendemos o procedimento de credenciamento realizado é legal e deve ser dado prosseguimento.

É O PARECER, S.M.J.

Araci-BA, 29 de fevereiro de 2024.

Alberto Carvalho Silva
Assessor Jurídico OAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, N.º 1037/2024/AEE/FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 1334 de 02 de Janeiro de 2024,

CONSIDERANDO, o requerimento de profissional para prestar serviço de Atendimento Educacional Especializado no Núcleo de Educação Especial de Araci – NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante – AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 24 do Edital de Credenciamento n° 001.

CONSIDERANDO, os dados da profissional, **MARILÚCIA SOUSA GOES**, pedagoga, residente e domiciliada na Residencial Araci, Bloco 28, Casa, 02, Tiracolo, Araci, Bahia, CEP 48.760-00, conforme documentos comprobatórios que atentam para a sua capacidade para atuar neste município.

CONSIDERANDO, a notoriedade da competência da profissional de serviços de atendimento especializado; do seu zelo profissional; da sua idoneidade moral e social;

CONSIDERANDO, que a profissional, **MARILÚCIA SOUSA GOES**, possui qualificação para o serviço ora solicitado neste processo;

CONSIDERANDO, ainda, que a CONTRATADA, sempre exerceu com competência as atividades profissionais, para atender a demanda de serviço na Secretaria de Educação existente em diversos Municípios.

CONSIDERANDO, que o valor cobrado pela Contratação do profissional, para a prestação de serviço requerido é considerado razoável, dentro do valor do mercado, obedecendo ao piso competente;

CONSIDERANDO, finalmente, que a profissional em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços na Secretaria de Educação, objeto da contratação, cuja seleção e escolha, atende à situação posta à apreciação, caso este absolutamente justificado, pelo “caput” do art. 74 da Lei nº 14.133/21, onde estabelece ser **“inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em**



ARACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



especial:...” e que o rol não é taxativo, significando que, nos casos cuja inviabilidade de competição haja efetiva comprovação é possível a contratação direta, por esta razão, resolve declarar Inexigível o Processo Licitatório, com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts. 6º, 196 e 197 da CF/88, para recomendar a contratação de **MARILÚCIA SOUSA GOES**, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas nos arts. 89 a 95 e demais disposições da Lei n.º 14.133/21.

Publique-se e Registre-se.

Araci-Bahia, 01 de Março de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO



JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000053

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1037/2024/AEE/FME, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2023.

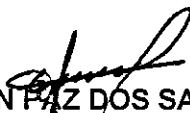
ATA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ao primeiro (01º) dia, do mês de Fevereiro de 2024, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Araci, nesta Cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do Secretário Municipal de Educação autorizada pela Prefeita para a contratação de **MARILÚCIA SOUSA GOES**, para a disponibilização da profissional, para prestar serviço de Atendimento Educacional Especializado no Núcleo de Educação Especial de Araci – NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante – AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 24 do Edital de Credenciamento nº 001, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município com valor mensal estimado de R\$ 4.421,12 (Quatro mil, quatrocentos, vinte e um reais, doze centavos), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Março a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Educação, contendo todos os requisitos indispensáveis à prestação dos serviços, resolve a Comissão com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, EC nº 19 0 9.648, de 27/05/98, que regulamenta o artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts, 6º, 196 e 197 da CF/88, considerar Inexigível o Processo Licitatório, cujo Termo com as justificativas segue em anexo para Adjudicação pela Comissão de Licitação e posterior Ratificação e Homologação por parte do Chefe do Poder Executivo. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a reunião e lavrada presente Ata para os devidos fins de direito.

Araci - Bahia, 01 de Março de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1037/2024/AEE/FME, ORIUNDO DO
CRENCIAMENTO DE Nº 001/2023.**

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo DECRETO Nº 1334/2024, nos reunimos para analisar o Processo Administrativo nº 365/2023, vinculado à inexigibilidade de Licitação nº 1037/2024/AEE/FME, que após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos. **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor de **MARILÚCIA SOUSA GOES**, pedagoga, residente e domiciliada na Residencial Araci, Bloco 28, Casa, 02, Tiracolo, Araci, Bahia, CEP 48.760-00, para a disponibilização de profissional de serviços de psicologia, para prestar serviço de Atendimento Educacional Especializado no Núcleo de Educação Especial de Araci – NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante – AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 24 do Edital de Credenciamento nº 001, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com valor mensal estimado de R\$ 4.421,12 (Quatro mil, quatrocentos, vinte e um reais, doze centavos), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Março a 31 de Dezembro de 2024, considerando que o profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Educação, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1037/2024/AEE/FME.

Araci - Bahia, 01 de Março de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO

JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO

000055



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I037/2024/AEE/FME, ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2023.**

A Prefeita Municipal, no uso da competência que lhe outorga o art. 74. inciso III, **RATIFICA O ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I037/2024/AEE/FME**, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, vem formalizar a **INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para Contratação de **MARILÚCIA SOUSA GOES**, portadora do RG nº 55.659.680-80 SSP/BA, inscrita no CPF nº 032.960.585-24, pedagoga, residente e domiciliada na Residencial Araci, Bloco 28, Casa, 02, Tiracolo, Araci, Bahia, CEP 48.760-00, neste ato, com valor mensal estimado de R\$ 4.421,12 (Quatro mil, quatrocentos, vinte e um reais, doze centavos), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Março a 31 de Dezembro de 2024, considerando que o profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Educação, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I037/2024/AEE/FME.

Araci - Bahia, 04 de Março de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

000056



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

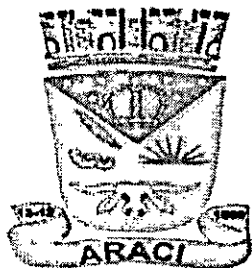


**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1037/2024/AEE/FME, ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2023.**

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 365/2023, vinculado a Inexigibilidade de Licitação Nº 1037/2024/AEE/FME, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **MARILÚCIA SOUSA GOES**, pedagoga, residente e domiciliada na Residencial Araci, Bloco 28, Casa, 02, Tiracolo, Araci, Bahia, CEP 48.760-00, neste ato, para prestar serviço de Atendimento Educacional Especializado no Núcleo de Educação Especial de Araci - NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante - AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 24 do Edital de Credenciamento nº 001, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com valor mensal estimado de R\$ 4.421,12 (Quatro mil, quatrocentos, vinte e um reais, doze centavos), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Março a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Educação, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1037/2024/AEE/FME.

Araci - Bahia, 04 de Março de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial do MUNICÍPIO

A. J. S.
BRVA217
840660001
04

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DAS INEXIGIBILIDADES 1035 A 1039, 1041, 1042, 1043, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1052, 1053, 1054-2024-FME E RESUMO DOS CONTRATOS 1035 A 1039, 1041, 1042, 1043, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1052, 1053, 1054-2024-FME



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivanio Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000058



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



6

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº I037/2024AEE/FME

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Estado da Bahia

Empresa ou Prestador(a) de Serviço: MARILUCIA SOUSA GOES.

OBJETO: Contratação de profissional, para prestar serviço de Atendimento Educacional Especializado no Núcleo de Educação Especial de Araci - NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante - AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 24 do Edital de Credenciamento nº 001/2023.

Valor Global: R\$ 44.211,20 (Quarenta e quatro mil, duzentos e onze reais, vinte centavos)

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2201 - Gestão e Manutenção das Ações - Sec. Educação

2210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME

Elemento da Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500 / 541

Prazo: Março a Dezembro de 2024.

ARACI - BA, 05/03/2024.

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000059



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº I037/2024/AEE/FME, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I037/2024/AEE/FME, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 14.232.086/0001-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, **MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede no endereço na Rua Antônio Oliveira Mota, s/nº, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.076.077/0001-21, representado por seu gestor, o Sr. **ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 06.405.736 49 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 676.814.415-49, residente e domiciliado na cidade de Araci- Bahia.

CONTRATADO: **MARILÚCIA SOUSA GOES**, pedagoga, portadora do RG nº 55.659.680-80 SSP/BA, inscrita no CPF nº 032.960.585-24, residente e domiciliada na cidade de Araci, Bahia.

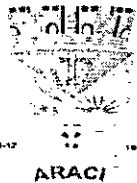
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer contratação **MARILÚCIA SOUSA GOES**, para prestar serviço de Atendimento Educacional Especializado no Núcleo de Educação Especial de Araci – NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante – AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 24 do Edital de Credenciamento nº 001.

PAGAMENTO: O valor do presente contrato corresponde a importância estimada de R\$ 4.421,12 (Quatro mil, quatrocentos, vinte e um reais, doze centavos), mês por prestação de serviços ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, creditada em conta bancária de sua titularidade, a ser pago pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Araci - Bahia ou na Tesouraria da Prefeitura;

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de Março e terá seu término no dia 31 de Dezembro de 2024.

Araci - Bahia, 05 de Março de 2024.

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA
DECRETO Nº 1260/2024
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000060

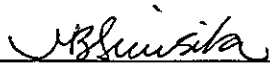
AUTORIZAÇÃO

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Autorizo ao Setor de Contabilidade a Empenhar o referido processo e em seguida remeter ao Secretário Municipal de Educação que é o **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devidamente nomeado pelo Decreto Nº 1260/2024, Sr. ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA, para formalizar autorização para Prestação de Serviços de **MARILÚCIA SOUSA GOES**, pedagoga, residente e domiciliada na Residencial Araci, Bloco 28, Casa, 02, Tiracolo, Araci, Bahia, CEP 48.760-00, neste ato, para prestar serviço de Atendimento Educacional Especializado no Núcleo de Educação Especial de Araci – NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante – AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 24 do Edital de Credenciamento nº 001, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com valor mensal estimado de R\$ 4.421,12 (Quatro mil, quatrocentos, vinte e um reais, doze centavos), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Março a 31 de Dezembro de 2024, considerando que, o profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Educação, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1037/2024/AEE/FME, para o período, pelas seguintes Dotações Orçamentárias seguinte;

Unidade Orçamentária:	1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade:	2201 - Gestão e Manutenção das Ações – Secretaria de Educação 2210 - Gestão e Manutenção das Ações- FME
Elemento de despesa:	33.90.36- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Fonte de Recurso	500 / 541

Araci- Bahia, 05 de Março de 2024.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ORDEN DE SERVIÇO

Autorizo que sejam iniciados os serviços por **MARILÚCIA SOUSA GOES**, pedagoga, residente e domiciliada na Residencial Araci, Bloco 28, Casa, 02, Tiracolo, Araci, Bahia, CEP 48.760-00, para prestar serviço de Atendimento Educacional Especializado no Núcleo de Educação Especial de Araci - NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante - AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 24 do Edital de Credenciamento nº 001, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com valor mensal estimado de R\$ 4.421,12 (Quatro mil, quatrocentos, vinte e um reais, doze centavos), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Março a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Educação, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I037/2024/AEE/FME.

Araci - Bahia, 05 de Março de 2024.

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA
DECRETO Nº 1260/2024
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1037/2024AEE/FME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, EM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MARILUCIA SOUSA GOES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, Bahia, estabelecida à Pç. Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, **MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliada na Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000, **COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede no endereço na Rua Antônio Oliveira Mota, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.076.077/0001-21, representado por seu gestor, o Sr. **ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 06.405.736 49 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 06.076.077/0001-21, residente e domiciliado na cidade de Araci, Bahia doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado, **MARILUCIA SOUSA GOES**, brasileira, pedagoga, portadora do RG nº 55.659.680-80 SSP/BA, inscrita no CPF nº 032.960.585-24, residente e domiciliada no Residencial Araci, Bloco 28, Casa, 02, Tiracolo, Araci, Bahia, CEP 48.760-00, ora denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer contratação de profissional, para prestar serviço de Atendimento Educacional Especializado no Núcleo de Educação Especial de Araci – NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante – AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 24 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I.
2. Este CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital da Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2023 e da Inexigibilidade de Licitação Nº 1037/2024AEE/FME

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



1. O valor total deste CONTRATO é de R\$ 44.211,20 (Quarenta e quatro mil, duzentos e onze reais, vinte centavos), sendo que será percebido mensalmente a quantia de R\$ 4.421,12 (Quatro mil, quatrocentos, vinte e um reais, doze centavos). No valor CONTRATADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.
2. Os preços serão fixos e irrevogáveis;
3. É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índice de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados nos CONTRATOS de prazo de duração igual ou superior a um ano, sendo nula, por sua vez, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.
4. Caso haja reajuste de preços, os mesmos serão calculados pela tabela do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos CONTRATADOS, respeitados os preços médios praticados na região.
5. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente e com a liquidação da despesa, mediante transferência bancária:
6. Se o serviço não for executado conforme as especificações, o pagamento ficará suspenso até execução correta.
7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1 - O prazo para início dos serviços será a partir da assinatura do CONTRATO, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações da lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.
- 2 – O CONTRATADO ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto CONTRATADO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.
- 3 – A Secretaria de Educação poderá recusar todo e qualquer serviço realizado em desacordo com a Autorização, no que se refere à execução do mesmo com o apresentado no REQUERIMENTO DE CONTRATO, obrigando-se o CONTRATADO a executá-lo de modo pertinente sem quaisquer ônus adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



4 - Parágrafo Único – O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é a Sra. MARLI GÔES DE OLIVEIRA, CPF sob nº 942.574.425-49.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos decorrentes dessa contratação estão previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor	Unidade Gestora
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.201				10.00
	2.210	33.90.36	500 541	R\$ 44.211,20	10.02

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá o CONTRATADO observar, também, o seguinte:
2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste CONTRATO;
3. Este CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este CONTRATO.
4. Durante a sua vigência o CONTRATO será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Educação, Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação ou por servidores e empresas, devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE. Também estará sujeito a fiscalização, auditoria e inspeção pelos demais órgãos de controle interno e externo.
5. A Secretaria Municipal de Educação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao órgão competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
7. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do CONTRATO designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
8. Não obstante a CONTRATANTE seja a única e exclusiva responsável pela execução do CONTRATO, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto ajustado, diretamente ou por prepostos designados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



9. Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, salvo os fornecedores optantes pelo regime de tributação Simples Nacional, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, nos termos do art. 11, da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 – anexo I, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Parágrafo Único: O CONTRATADO deverá apresentar junto com as notas fiscais:

- I- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- II- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- III- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- IV- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, conjunta com INSS;
- V- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

1. O CONTRATADO está sujeita à multa de 0,6 % (zero vírgula seis por cento) sobre o valor total deste CONTRATO por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pelo CONTRATADO no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de inexecução total do objeto CONTRATADO, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o CONTRATADO que:

3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - Fizer declaração falsa;

3.5 - Cometer fraude fiscal;

3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste CONTRATO.

4. Além das penalidades citadas, o CONTRATADO ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas o CONTRATADO juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

2. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IV do artigo 139 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

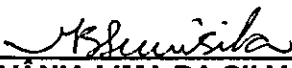
3.1 - Os casos de rescisão, ajuste serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Araci-BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Araci - Ba, 05 de Março de 2024.

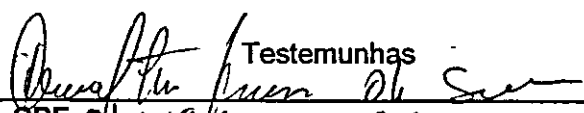

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

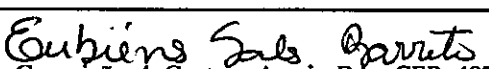

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA

Gestora FME
CONTRATANTE


MARILÚCIA SOUSA GOES
CONTRATADO


Testemunhas

CPF 046.854.555-76

CPF  11170944-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



7

RESUMO DO CONTRATO

Contrato de nº 1037/2024AEE/FME

Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Estado da Bahia

Contratado(a): MARILUCIA SOUSA GOES.

OBJETO: Contratação de profissional, para prestar serviço de Atendimento Educacional Especializado no Núcleo de Educação Especial de Araci - NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante - AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 24 do Edital de Credenciamento nº 001/2023.

Valor Global: R\$ 44.211,20 (Quarenta e quatro mil, duzentos e onze reais, vinte centavos)

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2201 - Gestão e Manutenção das Ações - Sec. Educação

2210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME

Elemento da Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500 / 541

Prazo: Março a Dezembro de 2024.

ARACI - BA, 05/03/2024.

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.